

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



RECIFE, 27 DE ABRIL DE 2009

ADITAMENTO

(Parte Integrante ao Boletim Interno nº 073, de 27 de Abril de 2009.)

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Oficial

1.1.1. Requerimentos Despachados

Cap RRPM Mat. 14652-8/SEVERINO CORREIA CAVALCANTE NETO – Pagamento da licença-especial referente ao 1º e 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer 456/08-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0564/2009/DGP-4).

Cap RRPM Mat. 10545-7/HEITOR HUGO RINO DE PAULA – Pagamento da licença-especial referente ao 2º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no Parecer nº 456/2008-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0582/2009/DGP-4).

2º Ten PM Ref. Mat. 14752-4/JOSÉ ROBERTO NUNES – Pagamento de 35% (trinta e cinco por cento) da Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0566/2009/DGP-4).

2º Ten RRPM Mat. 10927-4/IREMAR JOSÉ DE SOUZA GALDINO – Incorporação da Gratificação de Motorista aos seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista a informação do Arquivo Geral e o contido no Parecer nº 132/2000-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0579/2009/DGP-4).

1.2.0. De Subtenente

1.2.1. Requerimentos Despachados

Subten RRPM Mat. 601245-0/JOSÉ VICTOR SANTOS DE AZEVEDO – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do IPSEP: – **Indeferir**, de acordo com o contido no Parecer nº 05/2007/PFE/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0558/2009/DGP-4).

Subten RRPM Mat. 6885-3/NIVALDO PEDRO DA SILVA – Revisão da Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, com base na informação da DGP-4(Finanças), através da cota datada de 23 ABR 08. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0565/2009/DGP-4).

1.3.0. De Sargento

1.3.1. Requerimentos Despachados

2º Sgt RRPM Mat. 14613-7/GILSON FERREIRA DOS SANTOS – Implantação da Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0567/2009/DGP-4).

2º Sgt RRPM Mat. 13381-7/ERALDO JUVÊNCIO SANTOS – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0568/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 13223-3/JOSÉ CONSTANTINO FERRAZ – Incorporação da Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0569/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 16459-3/MÁRIO DOS SANTOS – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0570/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14806-7/JOÃO BOSCO VASCONCELOS – Incorporação Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0571/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18256-7/ADALBERTO LOPES DA SILVA – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0572/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 12326-9/JOSÉ SOARES DA SILVA – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0573/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 10591-0/PAULO GUEDES SANTANA – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0574/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 17171-9/JORGE LUIZ DA SILVA – Incorporação da Gratificação de Serviço Extraordinário aos seus proventos: – **Indeferir**, tendo em vista o contido nos Pareceres da PGE nºs 132/2000 e 255/2005. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0581/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14959-4/SEVERINO FÉLIX BARRETO JÚNIOR – Pagamento da licença-especial não gozada nem computada para a inatividade: – **Indeferir**, quanto ao 1º decênio, face a informação prestada pelo Arquivo Geral, e quanto ao 2º decênio, tendo em vista haver completado o referido decênio de efetivo exercício após o advento da Emenda Constitucional nº 16, de 04 JUN 99, conforme o contido no Relatório de Tempo de Serviço nº 0006/07-TCE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0583/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 14266-2/REGINALDO AMARO DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 90 (noventa) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e o Parecer nº 303/03/PGE. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 0585/2009/DGP-4).

3º Sgt RRPM Mat. 18322-9/CARLOS EDUARDO FERREIRA DA SILVA – Pagamento de licença-especial referente ao 1º decênio: – **Deferir**, o pagamento de 180 (cento e oitenta) dias da referida licença, conforme documentação comprobatória apresentada, as informações do Arquivo Geral e da Seção de Finanças/DGP-4, o previsto no art. 109 da Lei nº 10.426/90 e no art. 131, § 7º, inciso III, da Emenda Constitucional nº 16/99. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências cabíveis. (Nota nº 0586/2009/DGP-4).

1.4.0. De Cabo

1.4.1. Requerimentos Despachados

Cb PM Ref. Mat. 26520-9/CARLOS ANTÔNIO DE BARROS WANDERLEY – Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista a Emenda à Constituição Estadual nº 16/99 e ainda o contido no Parecer nº 36/2006/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0575/2009/DGP-4).

Cb PM Ref. Mat. 30261-9/LUIZ CARLOS DO NASCIMENTO – Atualização do valor da Gratificação do Adicional de Inatividade: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 19 c/c § 2º do mesmo dispositivo da Lei nº 059/04. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0576/2009/DGP-4).

Cb RRPM Mat. 609725-1/ARLINDO SOARES DA SILVA – Pagamento da licença-especial referente ao 3º decênio: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal) e no Parecer nº 835/2006-PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0584/2009/DGP-4).

2.0.0. ALTERAÇÃO DE PENSIONISTA

2.1.0. Requerimentos Despachados

EVANEUSA XAVIER DA SILVA, viúva do ex-Sd PM Mat. 23787-6/**LOURIVAL FLORIANO DA SILVA** – Pagamento da licença-especial não gozada, referente ao 1º decênio: – **Deferir**, quanto ao pagamento de 180 (cento e oitenta) dias referente ao 1º decênio, face as informações do Arquivo Geral e da Diretoria de Finanças, de acordo com os Alvarás Judiciais, nº 2007.0727.001824 (referente a viúva), nº 2007.0727001827 (referente a Diogo Xavier da Silva - Filho) e 2007.0727.001826 (referente a Eliane Xavier da Silva - filha), ambos expedido pelo Exmº. Dr. Edmilson Cruz Júnior, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Petrolina-PE, e com base no Art.109 da Lei nº 10.426/90 e o Parecer da PGE 303/03. À Diretoria de Finanças para providências cabíveis. (Nota nº 0403/2009/DGP-4).

TEREZA DE JESUS MELO MORAIS, viúva do ex-Subten RRPM Mat. 611199-8/**JOSÉ NILTON DE LIMA MORAIS** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do IPSEP: – **Indeferir**, de acordo com o contido no Parecer nº 05/2007/PFE/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0559/2009/DGP-4).

TEREZA PONTES DE CARVALHO, viúva do ex-Cb RRPM Mat. 611046-0/**JOEL CARVALHO DE ARAÚJO** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do IPSEP: – **Indeferir**, de acordo com o contido no Parecer nº 05/2007/PFE/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0560/2009/DGP-4).

MARIA SEVERINA GILO CAVALCANTI, viúva do ex-Cel RRPM Mat. 601741-0/**JOSÉ DE HOLANDA CAVALCATE JUNIOR** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do IPSEP: – **Indeferir**, de acordo com o contido no Parecer nº 05/2007/PFE/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0561/2009/DGP-4).

EURIDICE TEIXEIRA DE CARVALHO, viúva do ex-Cel RRPM Mat. 603692-9/**AGENOR CAVALCANTI DE CARVALHO** – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do IPSEP: – **Indeferir**, de acordo com o contido no Parecer nº 05/2007/PFE/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0562/2009/DGP-4).

ANGELITA LAURA DA SILVA, viúva do ex-3º Sgt RRPM Mat. 611827-5/**JOSÉ AMÂNCIO DA SILVA** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 06 MAR 2009: – **Deferir**, haja vista a documentação comprobatória apresentada e nos termos do inciso I, do art. 66 da Lei 10.426/90. À Seção de Finanças/DGP-4 para providências quanto ao pagamento do pleito. (Nota nº 0577/2009/DGP-4).

EULINA PAULO BEZERRA, viúva do **ex-Sd PM (matrícula não identificada) ALBERTO ALVES DE OLIVEIRA** – Concessão de Pensão Especial em virtude do falecimento do ex-militar, ocorrido em 30 DEZ 1970: – **Indeferir**, tendo em vista o contido no art. 1º do Decreto Federal nº 20910/32 (prescrição quinquenal). Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0578/2009/DGP-4).

ROSÂNGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, viúva do **ex-Sd PM Mat. 931026-6/JOSENILDO SEVERINO DOS SANTOS** – Pagamento atrasado da Gratificação de Insalubridade, deixada de ser paga ao ex-militar, falecido em 13 AGO 2007: – **Indeferir**, face a informação prestada pela Diretoria de Finanças. Arquivar nos assentamentos do ex-servidor. (Nota nº 0580/2009/DGP-4).

INÊS DA SILVA PASSOS MUDERNO, viúva do **ex-2º Ten PM Ref. Mat. 606641-0/ADAUTO RIBEIRO MUDERNO** – Pagamento do auxílio-funeral em virtude do falecimento do ex-servidor ocorrido no dia 24 DEZ 2008: – **Indeferir**, haja vista o pleito já haver sido atendido através da Nota para BI nº 0332/09/DGP-4. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0587/2009/DGP-4).

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CIVIL

3.1.0. Requerimentos Despachados

Ex-policiaI militar Mat. 13853-3/RIVANILSON RIBEIRO PINTO – Ressarcimento dos valores descontados indevidamente em favor do IPSEP: – **Indeferir**, de acordo com o contido no Parecer nº 05/2007/PFE/PGE. Arquivar nos assentamentos do militar. (Nota nº 0563/2009/DGP-4).

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

(Sem Alteração)

 x

HEITOR DE SOUZA LUNA-TEN CEL PM
Diretor Interino de Gestão de Pessoas

C O N F E R E:

ANTÔNIO GERALDO SILVA DE OLIVEIRA – TEN CEL PM
Adjunto da Diretoria de Gestão de Pessoas

